



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/09/13

ATA N.º 17/2021

Presenças: -----

- Martinho Magno Martins, que presidiu; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Ausentes – Senhor Presidente da Câmara Municipal Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo de serviço, Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, faltou por motivo justificado, Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Prorrogação de prazo. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Futebol Clube de Vinhais – Protocolo; -----

7.2 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo - Protocolo; -----

7.3 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada; -----

7.4 – Associação Javalis do Asfalto; -----

7.5 – Associação Cultural e Recreativa de Nunes; -----

7.6 – Freguesia de Vila Verde; -----

7.7 – Freguesia de Santalha; -----

7.8 – Freguesia de Edral. -----

8 – Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022 – Relatório Final. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal para informar que por motivos de serviço o Sr. Presidente não ia estar presente, razão pela qual ia presidir à presente reunião.-----



Seguidamente informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal ia ter lugar no próximo dia vinte do corrente mês, com início às nove horas e trinta minutos.-----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para apresentar as intervenções seguintes:-----

“Fomos informados que os funcionários/colaboradores da empresa municipal proruris estabeleceram contactos (em representação da empresa) com os seus associados, solicitando-lhes que subscrevessem na qualidade de sócios da Caixa Agrícola uma lista de candidatura aos órgãos sociais da Caixa. Ora se, aparentemente, a proruris não é sócia desta instituição bancária, e como se veio a confirmar o Eng Carlos Silva integra essa lista em representação de outra empresa, gostaríamos de saber com que legitimidade é que os funcionários da EM estiveram a efectuar esses contactos, que além de não se enquadrarem nos objetivos da empresa violam claramente o estabelecido no Regime Geral de Proteção de Dados. Em suma: porque é que os colaboradores/funcionários da EM, cujos salários são suportados por todos os contribuintes, estiveram ao serviço dos interesses pessoais do administrador da empresa municipal?” -----

"no início deste ano escolar o Ministério da Educação vai suportar os custos com a testagem ao covid 19 aos alunos do 3o ciclo e secundário. Propomos que a autarquia faculte testes de saliva aos alunos dos restantes ciclos. Naturalmente àqueles cujos encarregados de educação assim o entendam." -----

Por último, referir ainda que deve vir em ata a minha constatação de que a falta de parecer técnico no pedido da Junta de Freguesia de Santalha se deve ao facto de, neste caso, o técnico que emitiria o parecer ser também a pessoa que assina o pedido - beliscando aqui a transparência que se exige.” -----

Relativamente à primeira intervenção o Senhor Presidente em exercício, esclareceu que desconhecia o assunto, no entanto iam solicitar esclarecimentos ao Conselho de Administração da Proruris.-----



Quanto à segunda concordava uma vez que se trata de uma questão de saúde pública.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitectura para construção de edifício para habitação plurifamiliar/coletiva, na Rua do Lousedo, em Vinhais, em nome de Ana Cláudia Fernandes Gomes; -----

- Aprovação do projeto de arquitectura para reconstrução de uma habitação na povoação de Armoniz, em nome de António Jorge Sarmento Pires; -----

- Aprovação do projeto de arquitectura para reconstrução de edifício para habitação plurifamiliar/coletiva, na Rua José Morais Sarmento, em Vinhais”, em nome de Francisco Sacramento & Ramiro Morais, Lda.; -----

- Aprovação do projeto de arquitectura para recuperação de edifício para comércio e habitação multifamiliar, na Rua Nova, em Vinhais”, em nome de Almiro & Fernandes, Lda..



5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dez do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.090.585,54 €

Em dotações Não Orçamentais 547.175,24 €

6 – OBRAS PÚBLICAS.-----

6.1 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada do “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte” do seguinte teor:-----

“**Baltazar & Filhos, Ld.^a**, com sede social na Avenida Pinheiro Manso, n.º 8, 5430-430 Valpaços, contribuinte n.º 501 220 151, vem requerer a V. Ex.^a, a quarta prorrogação de prazo da obra em epígrafe por mais 45 dias. -----

O motivo para este pedido de prorrogação é o seguinte: -----

A pandemia obrigou a medidas restritivas pelo que várias empresas fornecedoras de equipamentos diminuíram a sua produção, impedindo assim a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos. -----

Estes atrasos no fornecimento dos aparelhos de ar condicionado e do acumulador solar, não têm permitido que a nossa subempreiteira os coloque”. -----

Encontra-se manuscrito no referido requerimento, um parecer da fiscalização da empreitada cujo teor é o seguinte:-----

“Não existe inconveniente na prorrogação de prazo solicitada, pelo período de 45 dias, sem encargos para o Município.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa por mais quarenta e cinco dias (45), mas sem encargos para o Município de Vinhais.-----



7 – APOIOS.-----

7.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS – PROTOCOLO.-----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de trinta de agosto, do corrente ano, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e o Futebol Clube de Vinhais, do seguinte teor:-----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas no domínio do desporto, pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís dos Santos Fernandes**, e o **Futebol Clube de Vinhais**, adiante designado por clube, com o número de identificação de pessoa colectiva 501 632 743, com sede em Vinhais, concelho de Vinhais, aqui representado pelo presidente da Direção, **CARLOS EDUARDO BARREIRA PIRES AFONSO**, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro das condições aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de **trinta de agosto de dois mil e vinte e um**, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio ao Futebol Clube de Vinhais, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho. -----

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa actividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

1 - Atribuir um subsídio no valor de **vinte mil euros (20.000,00 €)**, pago em duodécimos, com início no mês de setembro do corrente ano, mais **dez mil euros (10.000,00 €)**,



destinando-se cinco mil euros (5.000,00 €) para custear despesas com a Equipa de Veteranos, e os restantes **cinco mil euros (5.000,00 €)**, com a presença na Taça de Portugal.

2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir. -----

3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----

4 - Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----

5 - Disponibilizar o material didáctico de que disponha, necessário à prática da modalidade.

4.ª Compromissos do clube

O clube obriga-se a: -----

1- Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----

2- Informar o município, por escrito, do início da actividade. -----

3- Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----

4- Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----

5- Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados ao clube, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----

6- Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações municipais. -----

7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

1- O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar o clube à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----

2- A prática, por parte do clube, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2021/2022. -----



7.ª – Acompanhamento

- 1- Apresentar relatório de contas na Unidade de Administração Geral e Finanças, no final da época. -----
- 2- A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Setor do Desporto. -----
- 3- O clube obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito.-----

7.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO – PROTOCOLO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de trinta de agosto, do corrente ano, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, do seguinte teor:-----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas no domínio do desporto, pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís dos Santos Fernandes** e a **Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo**, adiante designada por Associação, com o número de identificação de pessoa colectiva 504 037 340, com sede em Rebordelo, concelho de Vinhais, aqui representada pelo Presidente da Direção, **Alberto Nascimento Dias**, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro



das condições aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de **trinta de agosto de dois mil e vinte e um**, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho. -----

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa atividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

- 1 - Atribuir um subsídio no valor de **vinte mil euros (20.000,00 €)**, pago em duodécimos, com início no mês de setembro do corrente ano, acrescido de **dez mil euros (10.000,00 €)**, sendo **cinco mil euros (5.000,00 €)** destinados ao pagamento de despesas com eletricidade, gás e manutenção do estádio e os restantes **cinco mil euros (5.000,00 €)** pela na participação na Taça de Portugal.-----
- 2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir, sempre que tal se torne necessário. -----
- 3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----
- 4 – Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----
- 5 - Disponibilizar o material didático de que disponha, necessário à prática da modalidade.

4.ª Compromissos da Associação

A Associação obriga-se a: -----

- 1 - Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----
- 2 - Informar o município, por escrito, do início da actividade. -----



3 - Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----

4 - Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----

5 - Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados à Associação, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----

6 - Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações municipais.---

7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

1 - O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar a associação à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----

2 - A prática, por parte da associação, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2021/2022. -----

7.ª – Acompanhamento

1 - Apresentação relatório de contas na Unidade de Administração Geral e Finanças, no final da época. -----

2 - A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Setor de Desporto. -----

3 - A associação obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu. -----“

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito.-----



7.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PRADA.---

Foi presente uma carta oriunda da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, do seguinte teor:-----

“Perante a atual situação que o país atravessa desde o início do ano de 2020, devido à pandemia causada pela COVID-19 e não tendo sido possível executar o plano de atividades, que anualmente se elabora, vem mui respeitosamente solicitar a V. Ex.^a, se digne conceder-lhe um apoio financeiro para ajudar a fazer face às despesas mensais que tem esta associação.” -----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro para o ano de 2021, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada. -----

Vem esta associação solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao seu funcionamento e para de certa forma, também ajudar a superar as quebras de receita causadas pela pandemia COVID-19. -----

A associação tem um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população de Prada e perante o exposto, proponho a atribuição de 300,00€(trezentos euros) por forma a auxiliar esta associação a retomar a sua atividade.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de trezentos euros (300,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento da Associação.-----

7.4 – ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente da Direção da Associação Javalis do Asfalto, do seguinte teor:-----



“A Associação Javalis do Asfalto, NIPC 509 606 032, com sede na freguesia e Concelho de Vinhais, irá receber no dia 12 de setembro o Club NCX Portugal, que está a realizar um passeio de cariz solidário, tendo já inscritos 120 participantes. -----

Neste sentido vimos solicitar: -----

- Disponibilização do espaço adjacente ao pavilhão do fumeiro; -----
- Apoio financeiro no valor de 800€ para ajuda nas despesas com a alimentação e organização.”-----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro da Associação Javalis do Asfalto. -----

Solicita esta associação a atribuição de um apoio financeiro de 800 euros, para auxiliar no pagamento das despesas relativas ao Passeio de Cariz solidário que o Club NCX Portugal está a organizar e em que a Associação Javalis do Asfalto irá colaborar, este evento conta já com 120 inscritos.-----

Nesse sentido e por forma a auxiliar esta associação que tão bem tem contribuído para a divulgação do concelho, proponho a atribuição da verba solicitada.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de oitocentos euros (800,00 €), destinado a participar as despesas com a realização do passeio de cariz solidário.-----

7.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NUNES. -----

Foi presente um ofício emanado da Direção da Associação Cultural e Recreativa de Nunes, onde solicita a atribuição de um apoio financeiro de mil e oitocentos euros (1.800,00 €) destinado a fazer face às despesas do funcionamento daquela Associação.-----



Encontrava-se apenso a este pedido uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Nunes (ACR Nunes).-----

Esta associação tem tido um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população de Nunes. Devido à pandemia viu-se obrigada a reduzir a sua atividade ao longo destes dois anos, o que desequilibrou financeiramente a associação. Nesse sentido solicitam um apoio para fazer face as despesas correntes e para melhoramento do espaço interior e envolvente da referida associação. -----

Perante o exposto, sou de parecer que se deverá atribuir um apoio de 1500,00 euros (mil e quinhentos euros).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário do valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) destinado a participar as despesas de funcionamento desta Associação.-----

7.6 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Vila Verde, do seguinte teor:-----

“Serve o presente para solicitar a V.a Ex.a um apoio financeiro para suportar as despesas com a elaboração de três muros de suporte de terras, um na aldeia de Prada e dois na aldeia de Vila Verde. -----

Estes são extremamente necessários para o arranjo do espaço envolvente da Fonte Velha; embelezamento da zona junto à Escola Museu; no caminho de "trense" para a circulação em segurança das máquinas agrícolas.-----

Assim, peço a V.^a Ex. que, com a maior brevidade possível, possa autorizar a transferência de 37.500,00€ para ajudar a custar as despesas supramencionadas.”-----



Acompanhava este pedido um parecer favorável subscrito pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires.-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e sete mil e quinhentos euros (37.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras em causa.-----

7.7 – FREGUESIA DE SANTALHA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Santalha, do seguinte teor:-----

“A Junta de Freguesia de Santalha, relativamente ao assunto em epígrafe, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro no valor de 35.000,000, para ajudar em despesas, de diversas obras realizadas, em curso e para concluir, nomeadamente: requalificação de três Fornos Comunitários na aldeia de Seixas, limpeza, refechamento de fissuras e pinturas de todos os Cemitérios da Freguesia, conclusão das obras do Largo da Festa e adro da Igreja de Penso, conclusão da zona envolvente do Forno Comunitário em Santalha.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda para dizer que não tinha recebido qualquer parecer técnico, relativamente ao pedido em causa, desconhecia se por lapso ou qualquer outro motivo.-----

O Senhor Presidente em exercício informou que não tinha sido emitido qualquer parecer técnico, já que o requerente é o técnico que habitualmente os emite. No entanto as obras foram verificadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, opinou que devia existir um parecer elaborado por um outro técnico, para avaliar da necessidade das obras e do seu custo real.-----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado a compartilhar o pagamento das despesas originadas com as obras em causa.-----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, declarou que a sua abstenção tem a ver com a falta do parecer técnico no pedido da Junta de Freguesia motivado por ser o técnico que emitira o parecer ser também a pessoa que assina o pedido, beliscando aqui a transparência que se exige.-----

7.8 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Edral, que lhe seja concedido um apoio financeiro no valor de treze mil euros (13.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as obras de requalificação da capela de Brito de Lomba.-----

Acompanhava este pedido um parecer favorável elaborado pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires.-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no montante de treze mil euros (13.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com as obras em causa.-----



8 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2021/2022 – RELATÓRIO FINAL. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual adjudicação da prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo de 2021/2022, cujo teor é o seguinte:-----

“Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022”

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, reuniu o júri, designado para o presente procedimento, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes após a 2.ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1.º relatório final e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

1. DADOS DO PROCEDIMENTO -----

Concurso Público: DECT - 01/2021
Anúncio de Procedimento: n.º 10313/2021 de 10 de agosto, II Série do DR,
Designação do júri: Deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 26/07/2021
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Maria José Gomes Madureira (presidente)- Hugo Miguel Nunes Rodrigues (vogal efetivo)- Gil Pousa Nogal (vogal efetivo)- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho (vogal suplente)- Raúl Manuel Costa Coelho (vogal suplente)
Data da sessão: 08/09/2020

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO -----

O presente procedimento tem por objeto a **“Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022”**, tendo sido aberto ao abrigo do CCP, com preço base



de €191.950,48 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, válido para período do ano letivo escolar 2021/2022. -----

3. ESCLARECIMENTOS -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, não foram solicitados quaisquer esclarecimentos pelos interessados sobre a interpretação das peças concursais. -----

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS -----

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 16 de agosto de 2021, às 23h59m, tendo sido nesta data listados pela plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Vinhais: www.acingov.pt, os seguintes concorrentes, como tendo apresentado propostas:

Concorrentes	Submissão da proposta		
	Ordem	Data	Hora
Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda	1. ^a	2021/08/12	16:30:36
Augusto César Afonso	2. ^a	2021/08/13	11:11:42
Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	3. ^a	2021/08/13	11:54:42
Afonso Martins Patrício Táxis-Unipessoal, Lda	4. ^a	2021/08/13	12:14:18
Tópicos Mágicos – Unipessoal, Lda	5. ^a	2021/08/13	14:34:39
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	6. ^a	2021/08/13	16:06:02
Táxis 3R, Lda	7. ^a	2021/08/13	17:17:39
Manuel José Fernandes Gonçalves	8. ^a	2021/08/16	09:47:16
Manuel António Pereira	9. ^a	2021/08/16	12:06:05
Américo Fernandes & Filhos, Lda	10. ^a	2021/08/16	12:27:19
Doro Agapito Afonso	11. ^a	2021/08/16	13:00:13
Asdrúbal Domingues da Cruz	12. ^a	2021/08/16	14:01:45
Silvina de Fátima Diegues Morais	13. ^a	2021/08/16	14:54:56
Filipe Fortunato	14. ^a	2021/08/16	15:23:34
Táxis Neves, Lda	15. ^a	2021/08/16	18:32:03



5. LISTA DE CONCORRENTES -----

A lista de todos os concorrentes, elaborada pelo júri do procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 138.º do CCP, foi publicitada e disponibilizada no dia 17 de agosto de 2021, na plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Vinhais: www.acingov.pt, bem como o respetivo aviso, no qual deixou registada a hora de entrega das propostas dos concorrentes. -----

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA EFEITOS DE ADJUDICAÇÃO -----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicado por força do estipulado no artigo 147.º do referido Código, o júri do procedimento procedeu à **primeira audiência prévia** dos concorrentes, tendo os mesmos sido notificados em simultâneo do **Relatório Preliminar** no dia 23 de agosto de 2021, que faz parte integrante do presente relatório, beneficiando para o efeito de um **prazo de 5 dias uteis**, tendo este terminado no passado dia 30 de agosto do corrente ano. -----

Atendendo ao critério de adjudicação referido na alínea d) do n.º 17.1 do programa de procedimento, durante o período supra referido, foram apresentados pelos concorrentes: **4** – Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda., **7**- Táxis 3R, Lda. , **9**- Manuel António Pereira, **10** – Américo Fernandes & Filhos, Lda., **11**- Doro Agapito Afonso e **15** – Táxis Neves Lda uma declaração escrita, que junto se anexa, da escolha do lotes/mini-circuitos que pretendem executar, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 17.1 do programa de procedimento, que passamos a descrever: -----

Concorrentes	Escolha dos Mini-Mircuitos classificados em 1.º
4 - Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	5
7- Táxis 3R, Lda.	16
9- Manuel António Pereira	2
10 - Américo Fernandes & Filhos	4, 8 e 18
11- Doro Agapito Afonso	15



15 – Táxis Neves Lda

1 e 10

Tendo em consideração o estipulado na alínea b) do ponto 15.2 do programa procedimento, durante o mesmo período, em virtude de existir um empate no posicionamento dos concorrentes 8- Táxis 3R, Lda., e 15 – Táxis Neves Lda., referente ao **mini-circuito 10**, foi realizado um sorteio na presença dos concorrentes, tendo sido atribuído o **mini-circuito 10** ao concorrente **Táxis Neves Lda.** -----

Face ao que foi referido, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do 1.º relatório final, e tendo em conta o critério de adjudicação fixado no ponto 15.1 do programa de procedimento em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 46.º - A do CCP, o júri procedeu a ordenação definitiva das propostas para efeitos de adjudicação, tendo-se obtido a seguinte classificação: -----

MC 1 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Preço Total (€)	Viatura
1.º	15 - Táxis Neves, Lda	0,60 €	5.865,60 €	Opel Zafira 25-BT-35

MC 2 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	9- Manuel António Pereira	0,61 €	11.707,12 €	Renault Trafic 95-IS-29

MC 3 Ordenação	<i>DESERTO, em virtude de o único concorrente optar por executar outro Mini-Circuito à mesma hora.</i>			
-------------------	--	--	--	--

MC 4 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Preço Total (€)	Viatura
1.º	10- Américo Fernandes & Filhos, Lda	0,59 €	4.413,20€	Peugeot 80-PA-12

MC 5 Ordenação	Concorrente	Preço /Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
-------------------	-------------	---------------------	--------------------	---------



1.º	<i>4 - Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda</i>	<i>0,50 €</i>	<i>8.592,00 €</i>	<i>Citroen 27-XM-12</i>
-----	--	---------------	-------------------	-----------------------------

MC 6 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>5 - Tópicos Mágicos – Unipessoal, Lda</i>	<i>0,60 €</i>	<i>14.544,00 €</i>	<i>Toyota Proace 01-XF-77</i>
2.º	<i>1- Auto- Táxis Serra da Nogueira, Lda</i>	<i>0,61 €</i>	<i>14.786,40 €</i>	<i>Mercedes Benz 11-IS-40</i>

MC 7 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>6 - Táxis Magalhães & Magalhães, Lda</i>	<i>0,47 €</i>	<i>3.196,00 €</i>	<i>Opel Zafira 90-BE-06</i>

MC 8 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>10 - Américo Fernandes & Filhos, Lda</i>	<i>0,47 €</i>	<i>4.474,40 €</i>	<i>Skoda AE-27-RM Peugeot 80-PA-12</i>

MC 9 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>12 – Asdrúbal Domingues da Cruz</i>	<i>0,54 €</i>	<i>11.472,00 €</i>	<i>Opel Zafira 49-HN-18</i>

MC 10 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>15- Táxis Neves, Lda</i>	<i>0,47 €</i>	<i>2.237,20 €</i>	<i>Opel Zafira 25-BT-35</i>
2.º	<i>7- Táxis 3R, Lda</i>	<i>0,47 €</i>	<i>2.237,20 €</i>	<i>Skoda 3T 49-TQ-28</i>



MC 11 Ordenação	<i>DESERTO, em virtude de o único concorrente optar por executar outro Mini-Circuito à mesma hora.</i>
----------------------------------	--

MC 12	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>8 - Manuel José Fernandes</i>	<i>0,60 €</i>	<i>6.768,00 €</i>	<i>Mercedes Benz 12-BT-06</i>
2.º	<i>1- Auto- Táxis Serra da Nogueira, Lda</i>	<i>0,60 €</i>	<i>6.768,00 €</i>	<i>Mercedes Benz 11-IS-40</i>

MC 13 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>13- Silvina de Fátima Morais Diegues</i>	<i>0,54 €</i>	<i>11.988,00 €</i>	<i>Peugeot 5008 95-RQ-98</i>
2.º	<i>3- Táxis Guerreiro de Carvalho, Lda</i>	<i>0,60 €</i>	<i>13.320,00 €</i>	<i>Wolkswagen 76-JI-67 Mercedes Benz 58-ON-41</i>

MC 14 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>3 - Táxis Guerreiro Carvalho, Lda</i>	<i>0,49 €</i>	<i>9.996,00 €</i>	<i>Volkswagen 76-JI-67 Mercedes Benz 58-ON-41</i>

MC 15 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	<i>11- Doro Agapito Afonso</i>	<i>0,48 €</i>	<i>8.989,44 €</i>	<i>Citroen C4 Confort 63-LP-28</i>



MC 16 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	7 - Táxis 3R, Lda	0,60 €	12.633,60€	Mercedes Benz 99-BH-25
MC 17 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	2- Augusto César Afonso	0,60 €	10.200,00 €	Peugeot Riffer AC-32-RQ
MC 18 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	10- Américo Fernandes & Filhos, Lda	0,55 €	6.732,00 €	Skoda AE-27-RM
MC 19 Ordenação	<i>DESERTO, em virtude de não haver concorrentes.</i>			
MC 20 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	6 - Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	0,61 €	11.921,84 €	Renault Trafic 02-FH-89
MC 21 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
1.º	14- Filipe Fortunato	0,61 €	9.301,28 €	Renault 24-VA-10
MC 22 Ordenação	<i>DESERTO, em virtude de não haver concorrentes.</i>			
MC 23 Ordenação	<i>DESERTO, em virtude de não haver concorrentes.</i>			



MC 24	DESERTO , em virtude de não haver concorrentes.
--------------	--

MC 25 Ordenação	Concorrente	Preço/Km (€/km)	Valor Total (€)	Viatura
<i>1.º</i>	<i>1 - Alberto dos Anjos</i>	<i>0,47 €</i>	<i>2.237,20 €</i>	<i>Renault 83-AX-23</i>

Face ao que antecede, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Vinhais, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, decidir sobre aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final anteriormente transcrito, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, ao longo do ano letivo de 2021/2022, de harmonia com o proposto.-----

Mais for deliberado, por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para adjudicar os circuitos escolares que ficaram desertos, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal.-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----